



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo
Gestão 2021/2024

OMBAL: _____
FLS N°: 29
RUB: 541

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Convite para a **contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o Córrego Mimoso, localizado neste Município**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de julho de 2021.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

**PORTARIA N° 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr° **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr°. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr°. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr°. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr°. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr°. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS N°: 05 _____
RUBRICA: _____

PORTARIA N° 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr°. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PMSAL

FLS N°:

RUB:

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 004/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 14/07/2021

PMSAL: _____
FLS N°: 08
RUB: 54
Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **655**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 26 Transporte

SUBFUNÇÃO : 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 1056 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 21.840,50

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o processo licitatório na modalidade Convite para a **contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o Córrego Mimoso, localizado neste Município**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo Setor de Engenharia.

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de julho de 2021

EDEMAR MENEGASSI
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/202021 de 01/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data	Data
01682/21	EDEMAR MENEGASSI	30/07/2021	30/07/2021

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
 Setor Solicitante **COORDENADORIA DE VIACAO**
 Centro de Custo **20 COORDENADORIA DE VIACAO**
 Placa

Observação
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO MIMOSO , LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.033.533	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA S OBRE O CÓRREGO MIMOSO , LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO .	SER	1	0	20

Presidente

Secretário

Almoxarifado

PMSAL.
 FLS N°: 10
 RUB:



PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

LOCAL: CÔRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Coordenadas - 14°42'12.9" S

53°44'12.1" W

Serviços a serem executados

II. OBJETIVO

A execução de Serviços de Obras de Artes Especiais (O.A.E.) – Construção de Pontes de Madeiras Tipo I - Vigamento Simples com Fundação em Blocos no município de Santo Antônio do Leste – MT.

É propósito, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será construído Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, com 12,00m².

Deve-se também efetuar o assentamento da placa de obra em chapa de aço galvanizado, para a identificação do objeto da obra em questão. Conforme modelo fornecido pela prefeitura Santo Antônio do Leste – MT.

2. FUNDAÇÕES

Em Bloco: elemento de concreto dimensionado de modo que as tensões de tração resultantes sejam resistidas pelo concreto, sem necessitar armadura.

ESTRUTURA

Composta de

Esteios

Travamento (Peias)

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

Foram disponibilizados os seguintes projetos:

1. Projeto Estrutural

2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de profissional devidamente habilitado e designado.



PMSAL
FLS N°: 73
RUB: 540

3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.
4. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.
5. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.
6. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
7. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
8. Os serviços serão pagos por boletim de medição dos serviços executados aprovado através da fiscalização da obra. O primeiro pagamento de serviços só poderá ser autorizado após o devido registro da obra no CREA/MT.
9. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.
10. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

ESPECIFICAÇÕES

- Bloco: elemento de concreto dimensionado de modo que as tensões de tração resultantes sejam resistidas pelo concreto, sem necessitar armadura.

- Pranchão de Assoalho:

Os pranchões utilizados nos assoalhos das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 6,0$ cm e comprimento = 4,50 / 5,00 m, sempre em função da largura da ponte. A Fiscalização devesse sempre rejeitar todas as peças danificadas (rachadas, Castanheiras, madeira branca, empenadas, etc.)



- Rodeiro -Pranchão de Rodeiro
- Os pranchões utilizados nos rodeiros (2) das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja a largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 6,0$ cm e comprimento variável, devendo serem travados entre si no assente, nunca de topo, pois assim eles têm maior durabilidade, e a largura de cada rodeiro e de noventa (90,0) cm, devendo serem travados com a trava de rodeiro.
- Trava de rodeiro
- As travas de rodeiro destinam fundamentalmente em proteger os rodeiros, obrigando os condutores a direcionarem as rodas dos veículos alinhados ao transpor a ponte de madeira, pois os rodeiros estão sobre postos ao assoalho que está sobre posto as duas longarinas (cada lado), onde distribuem a carga (peso) sobre os pilares, função principal proteger o rodeiro.

IV – CONCLUSÃO

Os serviços procuram melhorar a trafegabilidade na região, principalmente no período chuvoso, escoamento de produção e transporte de vans escolar.

Santo Antônio do Leste, MT – 30 de Julho de 2021

Getônio Dias Guirra
Eng. Civil – CREA MT 5.594/D



MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PMSAL: _____
FLS N°: 15 _____
RUB: _____

I - OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

LOCAL: CÓRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Coordenadas - 14°42'12.9" S

53°44'12.1" W

Serviços a serem executados

II. OBJETIVO

A execução de Serviços de Obras de Artes Especiais (O.A.E.) – Construção de Pontes de Madeiras Tipo I - Vigamento Simples com Fundação em Blocos no município de Santo Antônio do Leste – MT.

É propósito, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será construído Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, com 12,00m².

Deve-se também efetuar o assentamento da placa de obra em chapa de aço galvanizado, para a identificação do objeto da obra em questão. Conforme modelo fornecido pela prefeitura Santo Antônio do Leste – MT.

2. FUNDAÇÕES

Em Bloco: elemento de concreto dimensionado de modo que as tensões de tração resultantes sejam resistidas pelo concreto, sem necessitar armadura.

ESTRUTURA

Composta de

Esteios

Travamento (Peias)

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

Foram disponibilizados os seguintes projetos:

1. Projeto Estrutural

2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de profissional devidamente habilitado e designado.



3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da Empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

PMSAL -
Fls. 10
RUBRICA
Jep

4. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

5. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

6. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

7. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

8. Os serviços serão pagos por boletim de medição dos serviços executados aprovado através da fiscalização da obra. O primeiro pagamento de serviços só poderá ser autorizado após o devido registro da obra no CREA/MT.

9. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

10. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

ESPECIFICAÇÕES

- Bloco: elemento de concreto dimensionado de modo que as tensões de tração resultantes sejam resistidas pelo concreto, sem necessitar armadura.

- Pranchão de Assoalho:

Os pranchões utilizados nos assoalhos das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 6,0$ cm e comprimento = 4,50 / 5,00 m, sempre em função da largura da ponte. A Fiscalização devesse sempre rejeitar todas as peças danificadas (rachadas, Castanheiras, madeira branca, empenadas, etc.)



- Rodeiro -Pranchão de Rodeiro
- Os pranchões utilizados nos rodeiros (2) das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja a largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 6,0$ cm e comprimento variável, devendo serem travados entre si no assente, nunca de topo, pois assim eles têm maior durabilidade, e a largura de cada rodeiro e de noventa (90,0) cm, devendo serem travados com a trava de rodeiro.
- Trava de rodeiro
- As travas de rodeiro destinam fundamentalmente em proteger os rodeiros, obrigando os condutores a direcionarem as rodas dos veículos alinhados ao transpor a ponte de madeira, pois os rodeiros estão sobre postos ao assoalho que está sobre posto as duas longarinas (cada lado), onde distribuem a carga (peso) sobre os pilares, função principal proteger o rodeiro.

IV – CONCLUSÃO

Os serviços procuram melhorar a trafegabilidade na região, principalmente no período chuvoso, escoamento de produção e transporte de vans escolar.

Santo Antônio do Leste, MT – 30 de Julho de 2021


Getonio Dias Guirra
Eng. Civil – CREA MT 5.594/D



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 S 04 400 03 CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)

A	EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA		
E9502	SICRO II	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0 t - 119 kW	1,00	0,7000	0,3000	183,65	90,04	155,56
EQUIPAMENTOS								155,56

B	MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	0,2000	21,17	4,23
1213	SINAPI	Carpinteiro	0,8000	15,82	12,65
6111	SINAPI	Servente	3,0000	11,78	35,34
MÃO DE OBRA					47,99
Encargos adicionais a Mão Obra		20,51%			9,84
TOTAL MÃO DE OBRA					57,83
CUSTO HORÁRIO TOTAL					57,83
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:					19,27

MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
4006 SINAPI	MADEIRA SERRADA	M ³	3.200,0000	0,0750	240,00
7340 SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	25,6100	0,2200	5,63
TOTAL MATERIAL				245,63	

TOTAL UNITÁRIO 420,46

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202

PMSAL.
FLS N°.
RUB.
[Handwritten signature]



CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00	0,3700	0,3000	22,94	18,91	14,16
E905	SICRO II	Guincho manual para 3t	1,00	0,3700	0,3000	0,43	0,26	0,23
E9502	SICRO II	Bate estaca - 600 a 800 kg	1,00	0,9000	0,1000	180,76	87,16	171,40

EQUIPAMENTOS 185,79

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		1,0000	21,17	21,17
1213	SINAPI	Carpinteiro		2,0000	15,82	31,64
248		AJUDANTE		2,0000	11,41	22,82
6111	SINAPI	Servente		2,0000	11,78	23,56

MÃO DE OBRA 99,19

Encargos adicionais a Mão Obra 20,51% 20,34

TOTAL MÃO DE OBRA 119,53

ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS 5,00% 5,98

CUSTO HORÁRIO TOTAL 125,51

(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE 0,60 m

CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO: 209,17

MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA	M ³	2.800,0000	4,5400	12.712,00
43062	SINAPI	FERRAGEM PARA PNTE DE MADEIRA	KG	14,1300	29,7000	419,66
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	37,3900	29,9200	1.118,71

TOTAL MATERIAL 14.250,37

OUTRAS ATIVIDADE			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
2306103	SINFRA	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA DE LEI 20 x 20 CM	M	63,0900	0,2000	12,62

TOTAL MATERIAL 12,62

TOTAL UNITÁRIO 14.472,39

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202

FMSAL.
FLS. N.º
RUB. 24



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 5 03 820 02

VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	3,00	1,0000	0,0000	24,99	20,95	74,95
EQUIPAMENTOS								74,95

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		2,0000	21,17	42,34
1213	SINAPI	Carpinteiro		6,0000	15,82	94,92
6111	SINAPI	Servente		24,0000	11,78	282,72
MÃO DE OBRA						377,64
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			77,45
TOTAL MÃO DE OBRA						455,09
ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS			5,00%			22,75
CUSTO HORÁRIO TOTAL						477,84
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			1,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						477,84

MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA (ITAUBA)	M ³	2.000,0000	1,3000	2.600,00
43062	SINAPI	FERRAGEM PARA PNTE DE MADEIRA	KG	14,1300	34,2000	483,25
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	37,3900	14,8100	553,75
TOTAL MATERIAL						3.636,99

TOTAL UNITÁRIO 4.189,78

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civil CREA MT 31202

PMSAL:
FLS. N.º:
RUB.:



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 S 03 830 01

ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	0,30	1,0000	0,0000	24,99	20,95	7,49
EQUIPAMENTOS								7,49

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		0,1000	21,17	2,11
1213	SINAPI	Carpinteiro		0,5000	15,82	7,91
6111	SINAPI	Servente		2,0000	11,78	23,56
MÃO DE OBRA						31,47
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			6,45
TOTAL MÃO DE OBRA						37,92
ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS			5,00%			1,90
CUSTO HORÁRIO TOTAL						39,82
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			1,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						39,81

MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA	M ³	2.000,0000	0,1140	228,00
43062	SINAPI	FERRAGEM PARA PNTE DE MADEIRA	KG	14,1300	2,0000	28,26
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	37,3900	1,7600	65,81
TOTAL MATERIAL						322,07

OUTRAS ATIVIDADE			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
2306103	SINFRA	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA DE LEI 20 x 20 CM	M	63,0900	0,2000	12,62
TOTAL MATERIAL						12,62
TOTAL UNITÁRIO						381,98

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202

PMSAL.
FLS N°.
RUB.
SM



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 5 03 830 01

ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00	0,1000	0,9000	24,99	20,95	21,35
EQUIPAMENTOS								21,35

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		0,1000	21,17	2,11
1213	SINAPI	Carpinteiro		1,0000	15,82	15,82
6111	SINAPI	Servente		4,0000	11,78	47,12
MÃO DE OBRA						62,94
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			12,90
TOTAL MÃO DE OBRA						75,84
ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS			5,00%			3,79
CUSTO HORÁRIO TOTAL						79,63
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			12,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						6,63

MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA (20 X20)	M ³	2.000,0000	0,0400	80,00
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	37,3900	0,2500	9,35
TOTAL MATERIAL						89,35
TOTAL UNITÁRIO						117,33

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civil CREA MT 31202

PM/SA
FLS. Nº.
RUB.:



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6 S 03 810 04 CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9585	SICRO II	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	2,00	1,0000	0,0000	24,99	20,95	49,97
EQUIPAMENTOS								49,97

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS		5,0000	21,17	105,85
1213	SINAPI	Carpinteiro		15,0000	15,82	237,30
6111	SINAPI	Servente		35,0000	11,78	412,30
MÃO DE OBRA						649,60
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			133,23
TOTAL MÃO DE OBRA						782,83
ADICIONAL MÃO DE OBRA - FERRAMENTAS			5,00%			39,14
CUSTO HORÁRIO TOTAL						821,97
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			1,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						821,97

MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA (ITAUBA)	M ³	3.200,0000	4,4408	14.210,56
43062	SINAPI	FERRAGEM PARA PNTE DE MADEIRA	KG	14,1300	34,2000	483,25
7340	SINAPI	IMUNIZANTE	M ²	37,3900	14,8100	553,75
TOTAL MATERIAL						15.247,55

TOTAL UNITÁRIO 16.119,49

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202

PMSAL:
FLS N.º: 23
RUB.: 544



DEFENÇA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO

ESTACA - PILARES (1,8 X 0,2 X 0,15)

QUANT.	COMP (M)	LARGUR (M)	ESPESSURA (M)	M3
8,00	2,00	0,20	0,15	0,48


PRANCHÕES

QUANT.	COMP (M)	LARGURA (M)	ESPES (M)	M3
4,00	2,00	0,30	0,06	0,14

PINTURA

QUANT.	COMP (M)	LARGURA (M)	M2
4,00	2,00	0,30	2,40

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021


ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO MIMOSO 17,00m

LOCAL - CÓRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Coordenadas 14°42'12.9" S
53°44'12.1" W

Comprimento: 17,00 m

Largura: 4,40 m

Referencia - DICRO (DNIT)NOV/2020 e SINAPI/MT JUN/2021 (Desonerado)

BDI 25,61%

ITENS	COD. DE REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIOS		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					13.453,64
1.0.1	93208/SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	14,00	606,52	761,84	10.665,76
1.0.2	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,40	332,99	418,26	2.676,86
1.0.3	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UN	14,00	6,32	7,93	111,02
2.0.0		PONTE DE MADEIRA TIPO III					239.818,26
2.0.1	6 S 03 500 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA	M	17,00	96,78	121,55	2.066,35
2.0.2	6 S 04 400 03	CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)	M	56,00	420,46	528,14	29.575,84
2.0.3	6 S 03 820 02	VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III	UN	17,00	4.189,78	5.262,78	89.467,26
2.0.4	6 S 03 810 04	CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m	UN	5,00	16.119,49	20.247,68	101.238,40
2.0.5	6 S 03 830 01	ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA	M ²	30,80	322,07	404,54	12.459,83
2.0.6	6 S 03 828 02	GUARDA CORPO (20 x 20 CM)	M	34,00	117,33	147,37	5.010,58
3.0.0		SINALIZAÇÃO					5.290,16
3.1.0		DEFENSA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO					
3.1.1	6 S 04 810 06	"PRANCHÃO" PARA DEFENSA EM PONTE DE MADEIRA - (4 PRANCHÃO DE 3M)	M ²	0,14	2.610,00	3.278,42	472,09
3.1.2	6 S 04 810 08	PILARETE (ESTACA) PARA FIXAÇÃO DA DEFENSA EM PONTE DE MADEIRA - (8 PEÇAS DE 3M)	M	0,48	2.610,00	3.278,42	1.573,64
3.1.3	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - (COR AMARELO)	M ²	2,40	14,69	18,45	44,28
3.2.0		PLACAS					
3.2.1	COMPOSIÇÃO	COLUNA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø EXTERNO DE 2 1/2" CHAPA Nº 11 COM TAMPA PLÁSTICA PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, ALTURA 3,50M (SE HOUVER EMENDA, ESTA DEVERÁ SER COM UMA PEÇA DE 3,00M E OUTRA DE 0,50M E A EMENDA DEVERÁ FICAR NO TOPO DO POSTE), ESCAVAÇÃO E CHUMBAMENTO COM CONCRETO NO TRAÇO 1:3:4 DEVERÁ SER FURADA PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS.	UNID	8,00	267,84	336,48	691,44
3.2.2	4 S 06 200 01	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA 120X80CM; 60X60CM E 30X30CM	M ²	1,44	281,25	353,27	508,71



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO MIMOSO 17,00m

LOCAL - CÓRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Coordenadas 14°42'12.9" S
53°44'12.1" W

Comprimento: 17,00 m

Largura: 4,40 m

Referencia - DICRO (DNIT)NOV/2020 e SINAPI/MT JUN/2021 (Desonerado)

BDI 25,61%

ITENS	COD. DE REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIOS		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
4.0.0		MOBILIZAÇÃO				6.769,71	
4.0.1	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE	UNID	1,00	691,60	868,71	868,71
4.0.2	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DA MADEIRA	UNID	1,00	3.600,48	4.522,56	4.522,56
4.0.3	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DO BATE ESTACA	UNID	1,00	1.097,40	1.378,44	1.378,44
5.0.0		ADMINISTRAÇÃO					24.871,52
5.0.1	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00	16.047,40	20.157,13	20.157,13
	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1,00	3.753,20	4.714,39	4.714,39
						TOTAL	290.203,30

Importa o presente orçamento em R\$ **290.203,30**
duzentos e noventa mil duzentos e três reais e trinta centavos

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civil CREA MT 31202

PM/SAL.
FLS. N.º. 26
RUB. 24



PLANILHA ORÇAMETÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÔRREGO MIMOSO 17,00m

LOCAL - CÔRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Comprimento: 17,00 m

Largura: 4,40 m

Coordenadas 14°42'12.9" S
53°44'12.1" W

Referencia - DICRO (DNIT)NOV/2020 e SINAPI/MT JUN/2021 (Desonerado)

BDI 25,61%

ITENS	COD. DE REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIOS		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					13.453,64
1.0.1	93208/SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	14,00	606,52	761,84	10.665,76
1.0.2	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,40	332,99	418,26	2.676,86
1.0.3	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UN	14,00	6,32	7,93	111,02
2.0.0		PONTE DE MADEIRA TIPO III					239.818,26
2.0.1	6 S 03 500 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA	M	17,00	96,78	121,55	2.066,35
2.0.2	6 S 04 400 03	CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM)	M	56,00	420,46	528,14	29.575,84
2.0.3	6 S 03 820 02	VIGAMENTO SIMPLES PARA PONTE DE MADEIRA - TIPO III	UN	17,00	4.189,78	5.262,78	89.467,26
2.0.4	6 S 03 810 04	CAVALETE COM 4 (QUATRO) ESTEIO - ALTURA ENTRE 4,50 a 5,50 m	UN	5,00	16.119,49	20.247,68	101.238,40
2.0.5	6 S 03 830 01	ALAS E TESTAS PARA CAIXÃO DE ATERRO - PONTE DE MADEIRA	M ²	30,80	322,07	404,54	12.459,83
2.0.6	6 S 03 828 02	GUARDA CORPO (20 x 20 CM)	M	34,00	117,33	147,37	5.010,58
3.0.0		SINALIZAÇÃO					5.290,16
3.1.0		DEFENÇA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO					
3.1.1	6 S 04 810 06	"PRANCHÃO" PARA DEFENSA EM PONTE DE MADEIRA - (4 PRANCHÃO DE 3M)	M ²	0,14	2.610,00	3.278,42	472,09
3.1.2	6 S 04 810 08	PILARETE (ESTACA) PARA FIXAÇÃO DA DEFENSA EM PONTE DE MADEIRA - (8 PEÇAS DE 3M)	M	0,48	2.610,00	3.278,42	1.573,64
3.1.3	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - (COR AMARELO)	M ²	2,40	14,69	18,45	44,28
3.2.0		PLACAS					
3.2.1	COMPOSIÇÃO	COLUNA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø EXTERNO DE 2 1/2" CHAPA Nº 11 COM TAMPA PLÁSTICA PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, ALTURA 3,50M (SE HOUVER EMENDA, ESTA DEVERÁ SER COM UMA PEÇA DE 3,00M E OUTRA DE 0,50M E A EMENDA DEVERÁ FICAR NO TOPO DO POSTE), ESCAVAÇÃO E CHUMBAMENTO COM CONCRETO NO TRAÇO 1:3:4 DEVERÁ SER FURADA PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS.	UNID	8,00	267,84	336,43	604,27
3.2.2	4 S 06 200 01	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA 120X80CM; 60X60CM E 30X30CM	M ²	1,44	281,25	353,27	534,52



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÔRREGO MIMOSO 17,00m

LOCAL - CÔRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Coordenadas 14°42'12.9" S
53°44'12.1" W

Comprimento: 17,00 m

Largura: 4,40 m

Referencia - DICRO (DNIT)NOV/2020 e SINAPI/MT JUN/2021 (Desonerado)

BDI 25,61%

ITENS	COD. DE REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIOS		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
4.0.0		MOBILIZAÇÃO				6.769,71	
4.0.1	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE	UNID	1,00	691,60	868,71	868,71
4.0.2	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DA MADEIRA	UNID	1,00	3.600,48	4.522,56	4.522,56
4.0.3	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DO BATE ESTACA	UNID	1,00	1.097,40	1.378,44	1.378,44
5.0.0		ADMINISTRAÇÃO				24.871,52	
5.0.1	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00	16.047,40	20.157,13	20.157,13
	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1,00	3.753,20	4.714,39	4.714,39
						TOTAL	290.203,30

Importa o presente orçamento em R\$ **290.203,30**
duzentos e noventa mil duzentos e três reais e trinta centavos

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civil CREA MT 31202

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

PMSAL.
FLS. N.º
RUB. 22
22

OBRA OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO MIMOSO
17,00m
LOCAL LOCAL - CÓRREGO MIMOSO
RODOVIA: ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	VALOR	PERÍODO				
				1ª MÊS		2ª MÊS		Total
				PESO (%)	VALOR	PESO (%)	VALOR	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO MIMOSO 17,00m								
1.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,64%	13.453,64	100,00%	13.453,64		0,00	13.453,64
2.0.0	PONTE DE MADEIRA TIPO III	82,64%	239.818,26	45,00%	107.918,22	55,00%	131.900,04	239.818,26
3.0.0	SINALIZAÇÃO	1,82%	5.290,16		0,00	100,00%	5.290,16	5.290,16
4.0.0	MOBILIZAÇÃO	2,33%	6.769,71	50,00%	3.384,86	50,00%	3.384,86	6.769,71
5.0.0	ADMINISTRAÇÃO	8,57%	24.871,52	50,00%	12.435,76	50,00%	12.435,76	24.871,52
		100,00%	290.203,30	47,27%	137.192,48	52,73%	153.010,82	290.203,30

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202

PI/SAL: _____
FLS Nº: _____
RUB: _____

PMSAL: 30
FLS Nº: 30
RUB: 547



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

COMPOSIÇÃO DE PARCELA DE LDI (LUCRO E DESPESAS INDIRETAS) - OBRAS

Referência - Julho 2021

OBRA PONTE MADEIRA CÔRREGO DO MIMOSO	
LOCAL - CÔRREGO MIMOSO	
ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA	

Itens relativos à Administração da Obra	%
AC - Administração Central	4,96%
DF - Custos Financeiros	0,59%
C - Riscos	1,40%
S - Seguros	0,80%
G - Garantias	0,05%
SUBTOTAL	7,80%

Lucro	%
L - Lucro / Remuneração	7,57%
SUBTOTAL	7,57%

I - Taxas e Impostos	%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei Nº 12.546/13	2,00%
SUBTOTAL	7,65%

--	--

BDI	25,61%
------------	---------------

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO MIMOSO 17,00m

LOCAL - CÓRREGO MIMOSO

ESTRADA MUNICIPAL - FAZENDA CAROLINA

Coordenadas 14°42'12.9" S
53°44'12.1" W

Comprimento: 17,00 m 74,80 M²
Largura: 4,40 m

MEMORAL DE CÁLCULO

1.0.0 SERVIÇO PRELIMINARES

1.01 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA

SERVIRÁ DE ALOJAMENTO

DIMENÇÕES	LARGU	COMPR	ÁREA
	(M)	(M)	(M ²)
	3,50	4,00	14,00

1.0.2 00051/ORSE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO (1 UNIDADE) NA PROPORÇÃO 8A X 5A

QUANT.	UNID.	ALTURA	COMP.	ÁREA
1,00	M2	5,00	8,00	
DIMENÇÕES		2,00	3,20	6,40 M ²

A = 0,40

1.0.3 99058 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA

SERÃO DUAS LINHAS DE PONTOS 2,00
CADA LINA COM 07 - PONTOS 7,00 14,00

2.0.0 PONTE DE MADEIRA TIPO III

2.0.1 6 S 03 500 01 ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA

COMPRIMENTO DA PONTE = 17 M

2.0.2 6 S 04 400 03 CRAVAÇÃO DE ESTACA MADEIRA DE LEI (25 X 30 CM) M TIPO DE MADEIRA

CAVALETES UNID	ESTACA POR CVALETES UNID	PROF. MÉDIA DO ESTAQUEMANTO M	TOTAL M
5,00	4,00	2,80	56,00
TOTAL			56,00

PMSAL - 27
FLS Nº - 27
RUB - 27



6 S 03 500 01

ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA

EQUIPAMENTO			QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	PRODUTIVA	IMPRODUTIVA	
E9535	SICRO II	Máquina de bancada = serra circula de 12"	1,00	1,0000	0,0000	20,50	20,33	20,50
EQUIPAMENTOS								20,50

MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR			K ou R	QUANT	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
1213	SINAPI	Carpinteiro		0,6700	15,82	10,59
6111	SINAPI	Servente		0,6700	11,78	7,89
MÃO DE OBRA						18,48
Encargos adicionais a Mão Obra			20,51%			3,79
TOTAL MÃO DE OBRA						22,27
CUSTO HORÁRIO TOTAL						22,27
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			1,00 m			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO:						22,27

MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Kg	17,5500	1,2000	21,06
14439	SINAPI	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU M 3,00 EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	3,0300	0,3850	1,17
20209	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM	M	13,6700	0,0850	1,16
6193		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM	M	9,4600	3,0850	29,18
20204		PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM,	M	40,9400	0,0350	1,43
TOTAL MATERIAL						54,01

TOTAL UNITÁRIO 96,78

Santo Antônio do Leste, MT - 30 de julho de 2021

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS
Engenheiro Civi CREA MT 31202

PMASAL - 77
FLS N.º - 77
RUB. - 77



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO DO MIMOSO 17,00m

Local da obra: Córrego do Mimoso Coordenadas: Latitude: 14°42'12.9"S Longitude: 53°44'12.1"W

Município: Santo Antonio do Leste - MT

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA: 83,92%

Fonte de Referência: Caixa Econômica Federal Data: 10/2020

PMSAL: 31
PLS N°:
RUB:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feridos	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,15%	Não incide	1,15%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,20%	7,83%	10,20%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,44%	17,56%	45,44%	17,56%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,92%	4,55%	5,92%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,32%	2,55%	3,32%	2,55%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,67%	2,82%	3,67%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	Total	13,55%	10,41%	13,55%	10,41%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63%	2,95%	16,72%	6,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	Total	8,13%	3,33%	17,25%	6,86%
TOTAL(A+B+C+D)		83,92%	48,10%	113,04%	71,63%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210107419

PMSAL: _____
FLS N°: 37
RUB: 24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS

RNP: 1213521556

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 31202

Empresa Contratada: MATRIX CONSTRUÇÕES ME

Registro: 21365

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90

Rua: RUA "A"

Bairro: JARDIM SANTA INÊS

Número: 367

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 032/2021

Celebrado em: 15/06/2021

CEP: 78.628-000

Valor: R\$ 7.800,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Endereço	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
QUADRA VICINAL	ZONA RURAL	S N	PONTE DO CÔRREGO MIMOSO	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MT	BRA	78.628-000	014°42'00.00" S 053°36'00.00" O
Data de Início: 01/07/2021		Previsão Término: 27/08/2021			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO			CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90			
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Estruturas - Obras de Arte					
	Projeto	de pontes		1,0000	unidade
	Elaboração de orçamento	de pontes		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PONTE DE MADEIRA - CÔRREGO MIOMOSO - MUN STº. ANTÔNIO DO LESTE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

023.054.851-23 - ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 01/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000004247537